

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Fone: (083) 432-1000

LEI N°142/2003

**CONCEDE REAJUSTE
SALARIAL AOS
PROFESSORES MUNICIPAIS
EM EFETIVO EXERCÍCIO DO
FUNDEF.**


O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 25%(Vinte e cinco por cento) no salário-base mensal dos Professores Municipais, em efetivo exercício do ensino fundamental, pagos com os 60%(Sessenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, a contar de primeiro de setembro de 2003.

Art. 2º - As despesas provenientes deste reajuste salarial correrão por conta das dotações próprias do orçamento do FUNDEF compreendendo as suplementações que forem autorizadas, no corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 30 de Outubro de 2003.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal